



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 586/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 34/2021

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021 às 08h30min do dia 23 de março de 2021. **ABERTURA:** 23 de março de 2021 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 586 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA LISTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2021 09:59:50
SÚMULA: OFICIO Nº 022/2021/SMHDS-ENCAMINHA LISTAGEM DE PEDIDO PARA LICITAÇÃO DE KIT DE PÁSCOA , PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA , NO ANO DE 2021

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 022/2021/SMHDS

Jaguariáiva, 19 de janeiro de 2021

Ilma. Sr.^a

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Kit Páscoa – Licitação 2021

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a listagem de pedido para licitação de **kit páscoa** para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de habitação e desenvolvimento Social no ano corrente.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AQUISIÇÃO PARA KIT PÁSCOA - 2021

SEDES

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	380
3	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.	UNI	33
4	Caixa de Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140gr	UNI	33
5	Caixa de Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite branco 140gr	UNI	33



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fone: (43)3535-3303/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

03.
Jan



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

001.
Sara

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição do Kit Páscoa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Entrega de chocolates para as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar e os grupos participantes dos CRAS.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	380
3	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.	UNI	33
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140gr	UNI	33
5	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco 140gr	UNI	33





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000.
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

005.
Jari

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A secretaria deverá informar o prazo de entrega e a vigência do contrato, conforme suas necessidades.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do Desenvolvimento Social
Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Feliz da Silva

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 633 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2021 17:05:10
SÚMULA: OFICIO Nº 047/2021-MERENDA/SMECEL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, SOLICITA O KIT PÁScoa PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 047/ 2021 - MERENDA/ SMECEL

Jaguariaíva, 20 de janeiro 2021.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação





Assunto: Pedido de Kit Páscoa


Prezado Senhor,

Pelo presente, conforme Termo de Referência, em anexo, estamos solicitando o Kit Páscoa para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e APAE.

Atenciosamente,


Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021


Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021


Juliana Olivo de Sales
Nutricionista
CRN8 – 1155/PR



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de Kit Páscoa, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação na aquisição de Kit Páscoa, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e APAE.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Qtde	Destino	Especificação
1	700	Ed. Inf.	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.
2	20	EJA	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.
3	2850	Ens. Fund.	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.
5	15	Ens. Fund.	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, se refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.

10 R



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Handwritten signature and initials in blue ink.

V. DA AMOSTRA

Será necessária apresentação de amostra em 2 dias após a licitação.

VI. DA VIGÊNCIA

Entrega de 5 dias a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no Setor da Merenda Escolar, na SMECEL (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta.
Horário: 8 às 11 e 14:00 às 17:00 hs (Segunda a Sexta).

Responsável pelo recebimento:

Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar

Juliana Olivo de Sales - Nutricionista

Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021


Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021


Juliana Olivo de Sales
Nutricionista
CRN8 – 1155/PR



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: ricpanlicitacao@yahoo.com

15 de fevereiro de 2021 14:19

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: ricpanlicitacao@yahoo.com

17 de fevereiro de 2021 13:48

Prezados, boa tarde!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ric pan <ricpanlicitacao@yahoo.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de fevereiro de 2021 18:19

J

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JAGUARIAIVA.pdf
456K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 08:05

19/02/2021

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Para: ric pan <ricpanlicitacao@yahoo.com>



Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.
Quando da publicação do edital, enviarei para conhecimento e eventual interesse na participação.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RIC PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.974.081/0001-44
IE: 646.130.612.118

Rua Coronel Alípio Dias, 878 – Centro – São José do Rio Pardo – SP
ricpanlicitacao@yahoo.com

CEP: 13720 – 000
Contato: 19 3608 – 6411

COTAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

4	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	VENEZ ZA	UNI	3.950	35,00	138.250,00
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	VENEZ ZA	UNI	15	45,00	675,00

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 18 FEVEREIRO 2021

Pagamento : 30 dias

Entrega: incluso no custo

Validade da proposta : 60 dias



Roseli Martins
Roseli Martins



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: gobechelicitacao@gmail.com

15 de fevereiro de 2021 14:16

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



 DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: gobechelicitacao@gmail.com

17 de fevereiro de 2021 13:47

Prezados, boa tarde!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Cristina <gobechelicitacao@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 11:29

Boa tarde!

Agradecemos o contato, mas infelizmente não trabalharemos com ovos esse ano.
Atenciosamente,

**Ana Cristina - Licitações****Gobeche Indústria e Comércio de Chocolates Ltda**

CNPJ 11.007.686/0001-69 IE 612.118.920.116

Rod. Placido Lorenzetti, Km 2 - Água Azul

CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Tel: (14) 3372-6444

Em seg., 15 de fev. de 2021 às 14:16, Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Cristina <gobelicitacao@gmail.com>
Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 11:30

Bom dia!

Agradecemos o contato, mas infelizmente não trabalharemos com ovos de Páscoa esse ano.

Atenciosamente,

Ana Cristina - Licitações**Gobeche Indústria e Comércio de Chocolates Ltda**

CNPJ 11.007.686/0001-69 IE 612.118.920.116

Rod. Placido Lorenzetti, Km 2 - Água Azul

CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Tel: (14) 3372-6444

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Ana Cristina <gobelicitacao@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 12:00

Bom dia!

De qualquer forma, agradeço o retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariáiva, Paraná.**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@tudoechocolate.com.br

15 de fevereiro de 2021 14:14

Prezados, boa tarde.


Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx**
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@tudoechocolate.com.br

17 de fevereiro de 2021 13:46

Prezados, boa tarde!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@tudoechocolate.com.br

24 de fevereiro de 2021 08:21

Prezados, bom dia!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

015.
Sua

Em seg., 15 de fev. de 2021 às 14:14, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao@tudoechocolate.com.br <licitacao@tudoechocolate.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de fevereiro de 2021 14:04

Citando Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>:

Prezados, bom dia!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
*Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta. *
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com <comprasjag@gmail.com>

Em seg., 15 de fev. de 2021 às 14:14, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
*Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta. *
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com <comprasjag@gmail.com>

 **JAGUARIAIVA.pdf**
329K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@tudoechocolate.com.br

25 de fevereiro de 2021 14:15

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[A large, faint, diagonal line or signature is visible across the page.]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta
 CEP: 84200-000

COLETA Nº 38/2021
 DATA: 15/02/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA

CNPJ: 35715.548.0001/06

ENDEREÇO: RUA FRANCISQUINHO DIAS 746, SÃO JOSE DO RIO PARDO
 TELEFONE: 19 993258823

E-MAIL: LICITACAO@TUDOCHOCOLATE.COM.BR

OBJETO: Aquisição de Chocolates para compor o Kit Páscoa a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Caixa de Bônus de Chocolate Sortidos, 400g, envoltivos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.		UNI	33	-	-
2	Caixa de Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite preto. Caixa de 140gr. Similar ou Superior ao Bis Lacta		UNI	33	-	-
3	Caixa Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite branco. Caixa de 140gr. Similar ou Superior ao Bis Lacta		UNI	33	-	-
4	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglucosil, polivinilpirrolidona e aromatizantes naturais, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contendo a cada 100g 550Kcal, 58g de carboidrato, 2g de proteína, 31,3g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.		UNI	3.950	22,50	88.875,00
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, licor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polivinilpirrolidona de poliglucosil e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLUTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS		UNI	15	35,00	525,00
TOTAL GLOBAL						

(ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO)

MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA

R. FRANCISQUINHO DIAS, 746 - LITRA A - CENTRO
 CEP 13.120-000 - SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP

[35.715.548/0001-00]



[35.715.548/0001-00]
 MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA
 R. FRANCISQUINHO DIAS, 746 - LITRA A - CENTRO
 CEP 13.120-000 - SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

6 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: patucciempreendimentos@hotmail.com

15 de fevereiro de 2021 14:17

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: patucciempreendimentos@hotmail.com

17 de fevereiro de 2021 13:47

Prezados, boa tarde!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: patucciempreendimentos@hotmail.com

24 de fevereiro de 2021 08:22

Prezados, bom dia!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Em seg., 15 de fev. de 2021 às 14:17, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: patucciempreendimentos@hotmail.com

1 de março de 2021 09:41

Prezados, bom dia!

Há a possibilidade de nos fornecer algum retorno quanto à cotação solicitada?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LUAN PATUCCI <patucciempreendimentos@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de março de 2021 16:11

Boa tarde,

Segue em anexo assim como solicitado, cotação do item em questão.

Att.

Alejandro Noronha

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 14:17
Para: patucciempreendimentos@hotmail.com <patucciempreendimentos@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.pdf**
421K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: LUAN PATUCCI <patucciempreendimentos@hotmail.com>

1 de março de 2021 16:17

Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

01/03/2021

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

020.
Jau

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

COLETA Nº 38/2021
 DATA: 15/02/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): LANA DISTR. DE ALIM. E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 72.881.063/0001-05

ENDEREÇO: AV. Clara G. Souza, 135 - Centro - Registro-SP (11900-000) TELEFONE: (13) 3822-4671

E-MAIL: novapapelaria@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de Chocolates para compor o Kit Páscoa a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
4	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	Almada	UNI	3.950	34,99	138.210,50
TOTAL GLOBAL						138.210,50

LANA DISTR. ALIM. E
 PAPELARIA LTDA-ME
 CNPJ: 72.881.063/0001-05
 Av. Clara Gianotti de Souza, 135
 Centro - Registro / SP





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: New Company Licitações <newcompanylicitacoes@gmail.com>

1 de março de 2021 17:09

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx**
35K

New Company Licitações <newcompanylicitacoes@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de março de 2021 17:12

Boa tarde

No momento NÃO estamos fazendo cotações e tão pouco participando de novos Editais
Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: New Company Licitações <newcompanylicitacoes@gmail.com>

1 de março de 2021 17:22

De qualquer forma agradeço o retorno.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>

1 de março de 2021 17:08

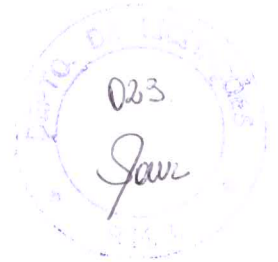
Prezados, boa tarde.


Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx**
35K

José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>


1 de março de 2021 19:08

Boa noite,

devido aos problemas diversos problemas que o país está atravessando, não estamos trabalhando com produtos a base de cacau este ano

att.

José

**JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS - ME** (43) 3567-2905 (15) 98169-6195 - José (43) 99835-2198 - Josemayra

Rua: Prefeito Daniel Jorge, 129 - Centro - Sãogés - PR

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 18:08

Para: José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: José Salvador <joseapsalvador@hotmail.com>

2 de março de 2021 08:10

Bom dia!

De qualquer forma, agradeço o retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

9 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe Rocha <feliperocha000@hotmail.com>

15 de fevereiro de 2021 14:18

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de Chocolates para composição do Kit Páscoa, conforme planilha descritiva e respectivas quantidades em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com



DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>

15 de fevereiro de 2021 14:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>


19 de fevereiro de 2021 14:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Date: seg., 15 de fev. de 2021 às 14:18
Subject: COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR
To: Felipe Rocha <feliperocha000@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>

24 de fevereiro de 2021 08:23

Prezados, bom dia!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de fevereiro de 2021 08:59

Bom dia Fernanda, eu estava esperando a cotação de meus fornecedores e nenhum passou, vou ficar devendo esta.


Atenciosamente,

FELIPE ROCHA

Comercial / Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios

Telefone: (43) 3535-3497

E-mail: comercial@alimentareatacado.com.br

 Jaguariaíva / PR

Imprimir somente se necessário. O meio ambiente agradece!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>

24 de fevereiro de 2021 11:28

Olá,

Que pena! De qualquer forma, agradeço o retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>

2 de março de 2021 13:52

Boa tarde Felipe!

Reencaminho solicitação de Orçamento para o fornecimento de Chocolates que irão compor o Kit Páscoa a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Agradeço a disposição em ofertá-lo!

À disposição.

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

----- Forwarded message -----


De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

Date: seg., 15 de fev. de 2021 às 14:18

Subject: COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

To: Felipe Rocha <feliperocha000@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO 38 - Kit Páscoa.xlsx 2021.xlsx**
35K

Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de março de 2021 13:34

Boa tarde, segue em anexo cotação de preços.

Atenciosamente;

FELIPE ROCHA

Comercial / Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios

Telefone: (43) 3535-3497

E-mail: comercial@alimentareatacado.com.br

05/03/2021


Gmail - COTAÇÃO DE PREÇOS_Chocolates Kit Páscoa - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

 Jaguariaíva / PR

Imprimir somente se necessário. O meio ambiente agradece!!

026
Sour

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTO DE COTACAO 38 - Kit Pascoa.xlsx 2021.pdf**
145K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Felipe - Alimentare <comercial@alimentareatacado.com.br>

5 de março de 2021 08:19

Bom dia Felipe!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Em tempo informo que até o início da próxima semana teremos a resolução quanto àquela pendência relativa ao processo para fornecimento de carnes e frios.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

3535-9400

CEP: 84200-000

COLETA Nº 38/2021

DATA: 15/02/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

CNPJ: 23.123.545/0001-90

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216

TELEFONE: 43 35353497

E-MAIL: comercial@alimentareatacado.com.br

OBJETO: Aquisição de Chocolates para compor o Kit Páscoa a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou superior a Nestlé.	GAROTO	UNI	33	12,00	396,00
2	Caixa de Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite preto. Caixa de 140gr. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	BIS LACTA	UNI	33	7,00	264,00
3	Caixa Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite branco. Caixa de 140gr. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	BIS LACTA	UNI	33	7,00	264,00
4	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	NESTLE	UNI	3.950	45,00	177.750,00
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	CACAU SHOW	UNI	15	95,00	1.425,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 180.099,00	

FELIPE

ROCHA:07394386

970

Assinado de forma digital por FELIPE

ROCHA:07394386970

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF

A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,

cn=FELIPE ROCHA:07394386970

Dados: 2021.03.03 13:33:39 -03'00'

037.
Souza



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Termo de Referencia - Kit Páscoa

2 mensagens

marcela bertonni <nutricao2017.sedes@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de março de 2021 10:19

Bom dia Fernanda

Estou enviando o novo termo de referência do kit páscoa da SHADS

Att.

Marcela

Livre de vírus. www.avg.com.**TERMO DE REFERENCIA KIT PASCOA.doc**

362K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: marcela bertonni <nutricao2017.sedes@gmail.com>

10 de março de 2021 08:14

Bom dia Marcela.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição do Kit Páscoa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Entrega de chocolates para as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar e os grupos participantes dos CRAS.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	380

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A secretaria deverá informar o prazo de entrega e a vigência do contrato, conforme suas necessidades.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do Desenvolvimento Social
Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Felix da Silva

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho ..

Atenciosamente,

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/02/2021 até 05/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2720079 - OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE									
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	4	MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA	-	3.950,000	22,5000	88875,0000	Sim ***
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	4	RIC-PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	-	3.950,000	35,0000	138250,0000	Não
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	4	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA	-	3.950,000	34,9900	138210,5000	Não
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	4	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	-	3.950,000	45,0000	177750,0000	Não
						Preço Médio -->	34,3700	135761,5000	
Material: 1400080 - OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE. 200 G									
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	5	MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA	-	15,000	35,0000	525,0000	Sim ***
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	5	RIC-PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	-	15,000	45,0000	675,0000	Não
38/2021	15/02/2021	15/04/2021	5	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	-	15,000	95,0000	1425,0000	Não
						Preço Médio -->	58,3300	874,9500	
						Preço Médio Total -->	92,7000	136636,4500	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021 Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2021
 DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
SHADS						
1		Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	380	34,37	13.060,60
						344
TOTAL SETOR						R\$ 13.060,60
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1		Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	700	34,37	R\$ 24.059,00
						169
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EJA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1		Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	20	34,37	R\$ 687,40
						161
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1		Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	2.850	34,37	97.954,50
						180
2		Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	UNI	15	58,330	874,95
TOTAL SETOR						R\$ 98.829,45
			ITEM 1	3.950	SHADS	R\$ 13.060,60
			ITEM 2	15	SMECEL	R\$ 123.575,85
TOTAL GLOBAL						R\$ 136.636,45



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5/ 8
Data: 08/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96186/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0022 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.089 Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 344



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01/03/2021		290.000,00	13.060,60	276.939,40

Val referente a aquisição de Kits semana Santa para atender solicitação da Sec. de Desenvolvimento

Fonte de Recursos:

Número: 00000.100000.01.07.00.00 Descrição: Recursos Ordinários (Livres) Valor: 13.060,60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6/ 8
Data: 08/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96187/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.002 Departamento de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0004 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 169



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.100104.01.01.00.00	01/03/2021		107.430,55	24.059,00	83.371,55

Val referente a aquisição de Kits semana Santa para atender solicitação da Sec. de Educação.

Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

00104.100104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica

Valor:

24.059,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 7 / 8
Data: 08/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96188/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.001 Gestão Administrativa
Funcional: 12.366.0004 Educação de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção do Programa Jovens e Adultos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 161



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/03/2021		6.000,00	687,40	5.312,60

Val referente a aquisição de Kits semana Santa para atender solicitação da Sec. de Educação.

Fonte de Recursos:

Número: Descrição: Valor:
00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 687,40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8 / 8
Data: 08/03/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 96189/2021
Data do Bloqueio: 01/03/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 180



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01/03/2021		603.295,75	98.829,45	504.466,30

Val referente a aquisição de Kits semana Santa para atender solicitação da Sec. de Educação.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	98.829,45



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR

CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 34/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 02 meses

Local de Entrega: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Vigência: 2

Objeto da Licitação: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

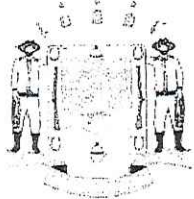
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	Benefícios Eventuais	12.002.08.244.0022.2089.3.3.90.32.00	R\$ 13.060,60
10.002	Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R\$ 24.059,00
10.001	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	10.001.12.366.0004.2055.3.3.90.30.00	R\$ 687,40
10.003	Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 98.829,45
Total Entidade:			R\$ 136.636,45
Total Entidade:			R\$ 136.636,45

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE	UNI	3950	135.761,50
2 OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE. 200 G	UNI	15	874,95

Total Previsto: 136.636,45

Jaguariaíva, 09 de Março de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

EXEMPLETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 011/2021

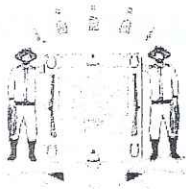


A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



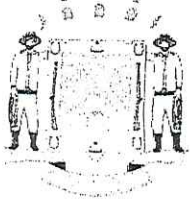
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• **LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

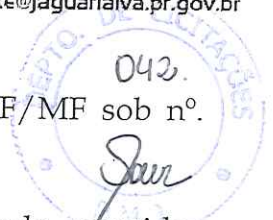
Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 34/2021



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Aquisição de bens, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11 de março de 2021 às 08h30min do dia 23 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h59min do dia 23 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.055

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS

Classificação do Elemento de Despesa: (161) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Unidade Orçamentária: 10.002

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2.044

EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade Orçamentária: 12.002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.089

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Classificação do Elemento de Despesa: (344) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

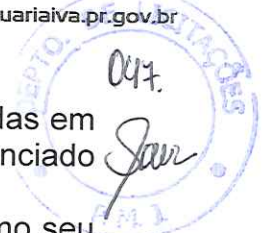
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

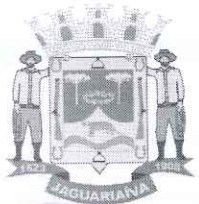
4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

048.
Jave

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **ç\$ 0,1 (um centavo).**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.**
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de

054.

Sou

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

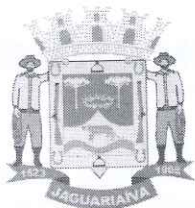
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

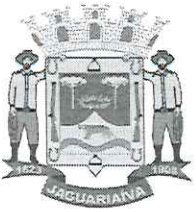
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

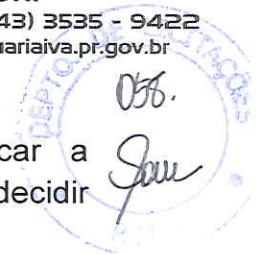
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

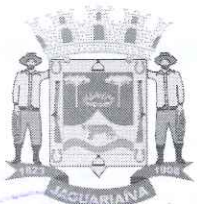
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

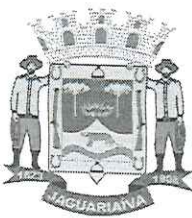
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

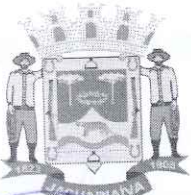
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

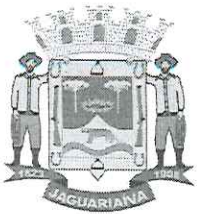
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

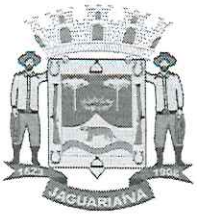
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasiag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

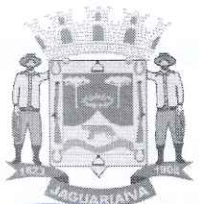
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

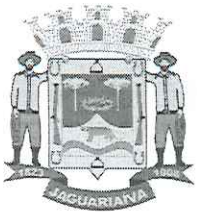
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

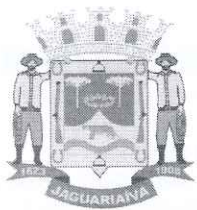
Justificativa: Para distribuição aos equipamentos da SHADS e aos alunos da Rede Municipal de Ensino e APAE.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	3.950	UNIDADE	Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite , açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	34,37	135.761,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	15	UNIDADE	Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.	58,33	874,95
VALOR TOTAL (R\$)				136.636,45	

VALOR TOTAL DO PROCESSO = R\$ 136.636,45 (centos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais, e quarenta e cinco centavos).

OBERSAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Almoxarifado do Desenvolvimento Social (SHADS)	Marcelo Bertoni de Carvalho - Nutricionista	Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo	(43) 3535-3363
Setor de Merenda Escolar	Adrtiana de Castro - Chefe de Divisão de Merenda Escolar // Juliana Olivo de Sales - Nutricionista	Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109, Cidade Alta	(43) 3535-1200 // 3535-6856

Produto	Almox. SHADS	Merenda Escolar	Total
Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emusificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter	380	3.570	3.950

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>Informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.</p>			063 Jaur
<p>Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.</p>	0	15	15

- As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade a ser formulada pelo fornecedor.
- Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no(s) respectivo(s) local(is) acima indicado(s);
- O produto ofertado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, quando assim o exigir, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **05 (cinco) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Possuir licença sanitária.
- Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, nos respectivos locais indicados anteriormente, entre o horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00, entre segunda e sexta-feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo.
- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente, com etiqueta informando o peso e data de embalagem, todos os produtos devem estar em perfeito estado no ato da entrega.
- A Empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme as quantidades especificadas.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.
- A fiscalização do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos produtos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências da vigilância sanitária.
- Encaminhar a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

c) **Folder do produto/Ficha Técnica ou documento equivalente**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

043.
Saur.
P.M.J.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 22/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

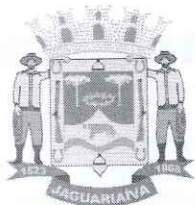
046.
Saw

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiáva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Edital publicado pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico [Nº/ANO] instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

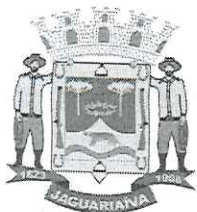
CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO VIII



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021



DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO] da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

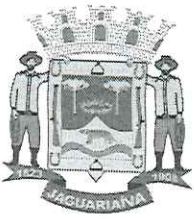
[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº/ano

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº/ano, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 586/2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 34/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34-2021 – P.E. Nº 22-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, segundo o solicitante a contratação de empresa para aquisição de Ovos de Chocolate para que sejam distribuídos para as crianças que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar e os grupos participantes dos CRAS, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg. 02 a 03);
- b) Termo de Referência (pg. 04 a 05);
- c) Estudo Preliminar Técnico (pg. 04 a 08);
- d) Cotações de Preços (pg. 011 a 30);
- e) Previsão orçamentária (pg. 035 a 038);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg. 039);
- g) Decreto de designação da Comissão responsável (pg. 040 a 042);
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 043 a 092);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 10 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



100.

Four

orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.

XXXIX. Cada instituição religiosa deverá adotar dentro de Templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração;

ANEXO IV

MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVAÇÃO DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS/LUTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS:

I. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

II. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

III. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;

IV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

V. Bebedouros que permitam aproximação da boca com ponto de saída de água (fao inclinado) devem ser bloqueados;

VI. Somente será autorizado o funcionamento de bebedouro onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa ou ser disponibilizado copos descartáveis;

VII. Manter sabonete líquido e papel toalha nos sanitários;

VIII. Disponibilizar ao público álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como: próximo às portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;

IX. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpeza dos acessórios e equipamentos, assim como luvas;

X. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos 1 (uma) vez por período (matutino vespertino e noturno);

XI. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), contendo data, horário, funcionário que realizou a desinfecção;

XII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro similar, antes e depois o uso;

XIII. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 01 (uma) vez por período;

XIV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentemente localizadas;

XV. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes;

XVI. As modalidades de circuito, crossfit, e congêneres devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo às normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pesos, barras, alças, entre outros) e equipamentos antes e após o uso;

XVII. Para as aulas de artes marciais e lutas estas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto, utilizar sacos de pancadas, aparadores ou bancadas de treino, todos devidamente desinfetados antes e após o uso, as luvas devem ser de uso individual e particular, restando proibido o compartilhamento deste material pelos alunos;

XVIII. Para as atividades aquáticas deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina, o uso de chinelo é obrigatório na área de acesso à piscina, não deve haver mais de um nadador por rala da piscina, além disso cada praticante deve levar sua toalha de uso individual. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática de esporte fica vedado o uso de vestiário para banho;

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Extrato Contratual - Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico Nº 11/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2021
Ata de Registro de Preços nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
EMPRESA DETENTORA DA ATA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.945.654/0001-51
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 762.390,00
PRAZO: 12 Meses
Data de assinatura: 09/03/2021

Extrato Contratual - Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Carnes e Frios para o período de 2021.
PRAZO: 12 Meses
Data de assinatura: 09/03/2021



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Furtado de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2021

Ata de Registro de Preços nº 10/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.545/0001-40.
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 503.145,85

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2021

Ata de Registro de Preços nº 11/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.139.659/0001-77.
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 137.089,25

Extrato Contratual - Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico Nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de proteção individual e coletivo para prevenção ao COVID-19.
PRAZO: 12 Meses
Data de assinatura: 09/03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2021

Ata de Registro de Preços nº 12/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 11.324,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2021

Ata de Registro de Preços nº 13/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MAKURI COMERCIO D EMOVEIS EM GERAL EIRELI
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 3.960,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2021

Ata de Registro de Preços nº 14/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 1.989,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2021

Ata de Registro de Preços nº 15/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO D MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 45.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2021

Ata de Registro de Preços nº 16/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DIEBEL ALIMENTOS LTDA ME
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 19.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2021

Ata de Registro de Preços nº 17/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
VALOR MÁXIMO REGISTRADO: 21.760,00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2020
CREDECIMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 2101/2020 que foi firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP, conforme as cláusulas e fundamentos expostas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de Prestação de Serviços nº 2101/2020, firmado em 14/07/2020 entre o Município de Jaguariáiva e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP.

CLÁUSULA 2ª - A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Segundo do contrato e artigo 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como está prevista na cláusula Décima do contrato firmado entre as partes.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA 3ª - O Município promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, caso exista, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data se houver pendência.

CLÁUSULA 4ª - A presente rescisão contratual não exime o contratado da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLÁUSULA 5ª - A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 6ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 7ª - Firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Jaguariáiva/PR, 09 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Cliente do Contratado LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compraslag@gmail.com.

Jaguariáiva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0503386-11

TERMO ADITIVO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL

TOMADOR: Município de Jaguariáiva/PR

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 4.750.089,97 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado, em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pro-Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato concluído em 16/09/2020, ao qual fica acessada a PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO BAIRRO SANTA CECÍLIA.

Data de Assinatura: 11/01/2021



Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/15)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos brinquedoteca. Recurso advindo da Licitação nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
142972021

Documento emitido em 16/03/2021 10:58:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10888 | 10/03/2021 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gleba P. Jandaia - Município de Jandaia do Sul - PR.
Validade: 05-03-2023

de Renovação de Licença de Operação

aia do Sul-Paraná torna público que recebeu (RLO) Renovação de Licença de Operação nº 02 - Inicial, Estrada Velha para Marumbi Km 02 - Jandaia do Sul - PR.

42711/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Taxa de Administração.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

45306/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

45309/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 25/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

45310/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

44863/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

45322/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação empresa especializada em limpeza urbana, descrição detalhada dos serviços está no Anexo I do Edital, Pregão 3/2021: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", até às 08:25 horas do dia 26 de Março de 2021, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 /2020 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVO ME / EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA UTILIZAÇÃO NAS UBS, ODONTOLOGIA, CENTRO MÉDICO (COVID-19) e UPA 24h ABERTURA/DISPUTA: 22/03/2021 - 09:30 horas. Valor Máximo Estimado R\$ 3.678.519,70

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 9 de março de 2021.
FABIO H. DE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH E CABOS DE REDE UTP
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$15.784,50
ABERTURA/DISPUTA: 22/03/2021 - 08:30 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 9 de Março de 2021.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

DATA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2021.

CREDCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SRª. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CÍ/REG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CREDCIADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DAS COLÔNIAS IAPÓ, SANTA CLARA E VIZINHANÇAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.908.024/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE A SRA. RITA DE CÁSSIA GOLTZ, PORTADORA DA CÍ/REG Nº 3.492.450-3 E CPF/MF Nº 619.157.349-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR DE ATÉ R\$ 1.771.179,50.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ O ÚLTIMO DIA LETIVO DO ANO DE 2021.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

DATA: 08 DE MARÇO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020. CREDCIADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DAS COLÔNIAS IAPÓ, SANTA CLARA E VIZINHANÇAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.908.024/0001-22. VALOR DE ATÉ R\$ 1.771.179,50.

RATIFICADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MAURÍCIO FONSECA FADEL EM 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo..

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 23 de março de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23 de março de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 9 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - (SRP) - UASG 985465

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 23/03/2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivo e filtros para manutenção de frota municipal. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3230-1297 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getúlio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Sul, 9 de março de 2021.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2021, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 7/2021, do tipo menor preço, Por ITEM na forma Presencial. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinado para manutenção dos bens móveis da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitações e-mail: pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - Pr, 9 de março de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013. Dotação Orçamentária: 09002082430801205044905200000 2511 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 9 de março de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 9.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de Março de 2021. Valor Máximo: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital PE 22/21_Ovos de Chocolate | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Para: LUAN PATUCCI <patucciempreendimentos@hotmail.com>, novapapelaria@hotmail.com

10 de março de 2021 11:34



Bom dia!

Diante de vossa presteza em nos fornecer cotação para composição do preço inicial estimado do processo licitatório para a aquisição de Ovos de Chocolate, encaminho em anexo Edital pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021**, cujo objeto: **Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - PE 2221 - Páscoa.pdf
478KLUAN PATUCCI <patucciempreendimentos@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de março de 2021 11:47

Recebido. Obrigado

Obter o Outlook para Android

From: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Sent: Wednesday, March 10, 2021 11:34:12 AM
To: LUAN PATUCCI <patucciempreendimentos@hotmail.com>; novapapelaria@hotmail.com <novapapelaria@hotmail.com>
Subject: Edital PE 22/21_Ovos de Chocolate | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 34/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.950 Unidade: UN Val. Ref.: 34,37

Descrição: Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	crystal	34,37
PARTICIPANTE 011	MARCA PROPRIA / 250G	34,00
PARTICIPANTE 058	ROMA / Ao leite com Cookies	34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 34/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2021 13:37:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
17/03/2021 14:34:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
22/03/2021 08:34:20	CADASTRO DE PROPOSTA	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP
22/03/2021 21:12:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ
22/03/2021 22:39:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ
23/03/2021 07:57:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP
23/03/2021 09:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 250G
Descrição: Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.			
Quantidade: 3.950	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 37.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS	011 71.628.564/0001-11	34,00	9,50	Sim
2 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	037 14.400.037/0001-11	34,37	9,98	Sim
3 SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ	058 24.967.394/0001-10	34,00	22,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2021 09:53:44	PUBLICADO		
11/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/03/2021 09:00:39	DISPUTA		
23/03/2021 09:00:39	LANCE	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ (PARTICIPANTE 058)	34,00
23/03/2021 09:00:39	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	34,37
23/03/2021 09:00:39	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

23/03/2021 09:03:43	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	30,00
23/03/2021 09:04:14	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	29,98
23/03/2021 09:04:27	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	28,50
23/03/2021 09:04:56	LANCE	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ (PARTICIPANTE 058)	28,00
23/03/2021 09:05:22	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	26,00
23/03/2021 09:05:53	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	25,00
23/03/2021 09:06:48	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,90
23/03/2021 09:06:56	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	23,00
23/03/2021 09:07:47	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	22,90
23/03/2021 09:08:24	LANCE	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ (PARTICIPANTE 058)	22,00
23/03/2021 09:08:31	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	19,00
23/03/2021 09:10:34	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	18,90
23/03/2021 09:10:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/03/2021 09:10:42	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	18,20
23/03/2021 09:10:57	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	18,00
23/03/2021 09:11:20	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	16,50
23/03/2021 09:11:32	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	16,49
23/03/2021 09:11:44	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	16,00
23/03/2021 09:11:53	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	15,99
23/03/2021 09:12:01	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	14,99
23/03/2021 09:12:06	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14,90
23/03/2021 09:12:15	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	14,80
23/03/2021 09:12:20	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14,70
23/03/2021 09:12:26	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	14,60
23/03/2021 09:12:32	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14,50
23/03/2021 09:12:50	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	13,00
23/03/2021 09:12:57	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	12,99
23/03/2021 09:13:02	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	12,00
23/03/2021 09:13:07	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	11,99
23/03/2021 09:13:12	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	11,00
23/03/2021 09:13:18	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	10,98
23/03/2021 09:13:50	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	9,99
23/03/2021 09:14:00	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	9,98
23/03/2021 09:14:23	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	9,50
23/03/2021 09:16:23	HABILITAÇÃO		
23/03/2021 09:16:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP			

**LOTE 2 - DESERTO
OVO DE PÁScoa SEM LACTOSE**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2021 09:53:44 PUBLICADO
11/03/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

23/03/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/03/2021 09:00:39 DESERTO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 34/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

TOTAL DO PROCESSO: 37.525,00

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE
EPP 71.628.564/0001-11 37.525,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 9,50 Total: 37.525,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 250G

Descrição: Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.

Quantidade: 3.950

Valor Unit.: 9,50

Total Item: 37.525,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PROPOSTA READEQUADA

2 mensagens

PAULO EDUARDO - CHOCOLATES VENEZZA <pauloeduardo@venezza.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

23 de março de 2021 09:32



Bom dia,

segue anexo

att

Paulo Eduardo
Chocolates Venezia
19 3608 7945

PROPOSTA ASSINADA.pdf
555K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: PAULO EDUARDO - CHOCOLATES VENEZZA <pauloeduardo@venezza.com.br>

23 de março de 2021 09:49

Bom dia Sr. Paulo.

Acuso o recebimento agradecendo o envio. Conforme já adiantado por contato telefônico, ainda na presente data serão enviadas as Solicitações de Fornecimento e Notas de Empenho, devendo de imediato ser providenciada a entrega.

Muito obrigada!

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001.11
IE: 646.029.512.114



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2021

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 22/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ – 71.628.564.0001.11 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 646.029.512.114

REPRESENTANTE e CARGO: PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA, DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 40.119.445- 0 e CPF: 354.250.298- 70

ENDEREÇO : AV DOS BARGUETHAS 430, DIST INDUSTRIAL, SÃO JOSE DO RIO PARDO

TELEFONE:19 3608 7945

BANCO 237 AGÊNCIA 0536 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 26796-1

ITEM	QUANTIDADE	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	3.950	UNIDADE	Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	R\$ 9,50	R\$ 37.525,00

Marca - VENEZZA

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ 37.525.00 TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS

CONDIÇÕES GERAIS

Avenida dos Braguethas, 430A – Distrito Industrial – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13720 000
Site: www.venezza.com.br
Email: pauloeduardo@venezza.com.br

Contato: 19 3608 – 7945



VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

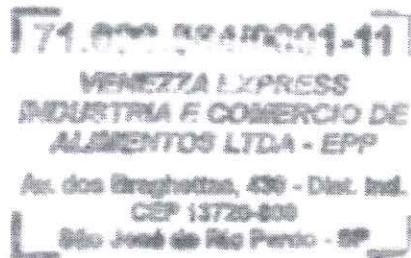
SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO EDUARDO
BAIZI
MOREIRA:35425029
870

Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.23 09:31:09
-03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA
RG 40.119.445-0
CPF 354.250.298-70
DIRETOR

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ



DECISÃO.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
VENEZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

(6ª alteração)

MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.562.900, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 079.498.038-43, residente e domiciliada na Rua Coronel Alípio Dias, n.º 888, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000;

PAULO FOLHARINI MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.108.381, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 060.289.318-61, residente e domiciliado na Rua Coronel Alípio Dias, n.º 888, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada **VENEZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Braghetas, n.º 430, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob n.º 71.628.564/0001-11, Inscrição Estadual n.º 646.029.512.114, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35211591440, em sessão de 20/05/1993, e posteriores alterações registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 139.541/96-2, em sessão de 28/08/1996, n.º 197.665/98-6, em sessão de 08/12/1998, n.º 239.597/02-3, em sessão de 24/10/2002, n.º 32.579/04-4, 19/01/2004, e n.º 505.146/04-6, em sessão de 20/12/2004, têm entre si justo e combinado a alteração e posterior consolidação do seu contrato social, conforme segue:

I

A sociedade resolve alterar a denominação social para:
VENEZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

*76 Edk
Reunions*

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



114

O capital da sociedade no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios conforme segue:

Paulo Eduardo Baizi Moreira	169.983 quotas	R\$ 169.983,00	99,99%
Roseli Martins	17 quotas	R\$ 17,00	0,01%
TOTAL	170.000 quotas	R\$ 170.000,00	100,00%

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os bens particulares dos sócios não poderão ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

VI

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **Paulo Eduardo Baizi Moreira**, o qual fica investido em poder de gestão, podendo fazer uso da denominação social, mas tão somente em negócios de exclusivo interesse social, ficando expressamente defeso o uso em transações alheias aos objetivos societários.

Parágrafo Único. Dentre os poderes de gestão conferidos pelo *caput* desta cláusula, está incluída a representação da sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

VII

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

VIII

Os sócios resolvem, de comum acordo, proceder à **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, fazendo-a com a seguinte redação:

*R\$ Edk6
Roseli Martins*

[Handwritten signature]
3
[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RTÓRIO Autenticação Digital Código: 31181103212403353922-3
 Data: 11/03/2021 09:41:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

PB



JUSTIÇA DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA, brasileiro,

solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.119.445-0, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF sob nº 354.250.298-70, residente e domiciliado na Rua Coronel Alípio Dias, nº 888, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000, e

ROSELI MARTINS, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.188.830, expedida pela SSP/SP, cadastrada no CPF sob nº 068.488.288-40, residente e domiciliada na Alameda José F. Meireles, nº 37, Conjunto Habitacional Domingos de Sylos, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **VENEZZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Braghettas, nº 430, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 71.628.564/0001-11, Inscrição Estadual nº 646.029.512.114, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35211591440, em sessão de 20/05/1993, e posteriores alterações registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 139.541/96-2, em sessão de 28/08/1996, nº 197.665/98-6, em sessão de 08/12/1998, nº 239.597/02-3, em sessão de 24/10/2002, nº 32.579/04-4, 19/01/2004, e nº 505.146/04-6, em sessão de 20/12/2004, têm entre si justo e combinado a consolidação do seu contrato social, para adequação à Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme segue:

I

A sociedade gira sob a denominação social de **VENEZZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

II

O objetivo da sociedade é:

- ⇒ produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates;
- ⇒ produção de doces e confeitos;
- ⇒ produção de produtos de panificadora;
- ⇒ comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios;
- ⇒ transportes rodoviários intermunicipal, interestadual e internacional de produtos alimentícios.

Paulo Eduardo Baizi Moreira

Roseli Martins





JURADO

24 de Maio de 2021

A sede da sociedade é na Avenida dos Braghettas, nº 430, Distrito Industrial, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000.

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir filiais por todo território nacional, em tempo e local em que lhe for conveniente.

IV

O capital da sociedade no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios conforme segue:

Paulo Eduardo Baizi Moreira	169.983 quotas	R\$ 169.983,00	99,99%
Roseli Martins	17 quotas	R\$ 17,00	0,01%
TOTAL	170.000 quotas	R\$ 170.000,00	100,00%

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os bens particulares dos sócios não poderão ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

V

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de maio de 1993.

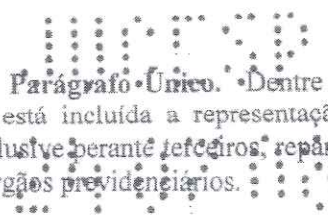
VI

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **Paulo Eduardo Baizi Moreira**, podendo agir em conjunto ou separadamente, o qual fica investido em poder de gestão, podendo fazer uso da denominação social, mas tão somente em negócios de exclusivo interesse social, ficando expressamente defeso o uso em transações alheias aos objetivos societários.

Paulo Eduardo Baizi Moreira

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo Único. Dentre os poderes de gestão conferidos pelo *caput* desta cláusula, está incluída a representação da sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

VII

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tornando-se, portanto, a reunião dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

VIII

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, determinada de comum acordo e obedecendo às disposições legais do imposto de renda.

IX

No término do exercício social, que se dá em 31 de dezembro de cada ano, serão elaborados os balanços: patrimonial e de resultados econômicos.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser levantados, periodicamente, balancetes especiais para apuração e distribuição de lucros aos sócios.

Parágrafo Segundo. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para futura compensação com o lucro.

X

Os sócios não poderão transferir, ceder, vender, doar ou arrendar a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem primeiro oferecê-las ao outro sócio, que, em igualdade de condições terão preferência na aquisição das referidas quotas.

*16 Edt
Raccontas*

[Handwritten signatures and scribbles]



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 31181103212403353922-6
Data: 11/03/2021 09:41:43



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



118.
Jan

XI

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, convencionando-se, desde já, que a sociedade continuará com o sócio sobrevivente e com os sucessores do falecido, que não terão poderes de administração, salvo se houver acordo em contrário. Havendo interesse dos sucessores em retirarem-se da sociedade, os haveres do falecido serão apurados em balanço intercalar, indicando para este fim profissional especializado, devendo os bens ser avaliados pelo valor de mercado, nas condições em que se encontrarem; após o que, o valor das quotas do sócio retirante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com correção monetária, se houver.

XII

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por escrito, em carta registrada ou protocolada, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os haveres apurados em balanço lhe serão pagos na fórmula da cláusula anterior.

XIII

As alterações do contrato social, referentes à denominação social, sede, objeto, administração, capital, sócios, destinação de lucros, somente poderão ser alteras por deliberação unânime dos sócios, ficando dispensáveis reunião ou assembléias quando os sócios decidirem, por escrito, como determina a cláusula VII.

XIV

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

XV

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

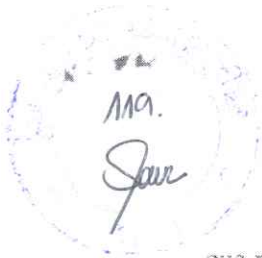
XVI

Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

126 EdB
Quintana

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



XVII

Os ~~sócios~~ já ~~qualificados~~, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de ~~exercer a administração~~ da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ~~concussão~~, ~~peculato~~, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ~~contra normas de defesa da concorrência~~, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, e as outras vias devolvidas aos contratantes.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2008.

Paulo Eduardo Baizi Moreira
Paulo Eduardo Baizi Moreira
(sócio admitido)

Roseli Martins
Roseli Martins
(sócia admitida)

Maria Aparecida Baizi Moreira
Maria Aparecida Baizi Moreira
(sócia retirante)

Paulo Folharini Moreira
Paulo Folharini Moreira
(sócio retirante)

Testemunhas:

José Acácio Bertogna
José Acácio Bertogna
RG: 5.768.904-SSP/SP

Isabel Aparecida Busso de Martini
Isabel Aparecida Busso de Martini
RG: 8.748.079-7-SSP/SP

Patrícia de Cássia Baldo Barella Moreira
Patrícia de Cássia Baldo Barella Moreira
OAB/SP nº 167.767

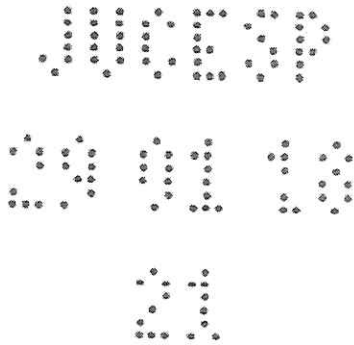


JUCESP



JPB





JUCESP PROTOCOLO
0.072.355/18-9



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
VENEZZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Paulo Eduardo Baizi Moreira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.119.445-0, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF sob nº 354.250.298-70, residente e domiciliado na Rua Jandira Salvadori Foiadelli, nº 61, Portal Buenos Aires, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000, e

Roseli Martins, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.188.830, expedida pela SSP/SP, cadastrada no CPF sob nº 068.488.288-40, residente e domiciliada na Alameda José F. Meireles, nº 37, Conjunto Habitacional Domingos de Sylos, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **VENEZZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Avenida dos Braghertas, nº 430, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 71.628.564/0001-11, com Inscrição Estadual nº 646.029.512.114, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo constituição sob nº 35.211.591.440, em 20/05/1993; 1ª alteração sob nº 139.541/96-2, em 28/08/1996; 2ª alteração sob nº 197.665/98-6, em 08/12/1998; 3ª alteração sob nº 239.597/02-3, em 24/10/2002; 4ª alteração sob nº 032.579/04-4, em 19/01/2004; 5ª alteração sob nº 505.146/04-6, em 20/12/2004; 6ª alteração sob nº 238.690/08-8, em 24/07/2008, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, resolve alterar e posteriormente promover a transformação do seu registro de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, pela forma seguinte:



Cartório
Autenticação Digital Código: 31181103212403353922-9
Data: 11/03/2021 09:41:43
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB



PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUL 2021

I- Alteração do quadro societário

A sócia **Roseli Martins** resolve desligar-se da sociedade, cedendo e transferindo ao sócio remanescente **Paulo Eduardo Baizi Moreira**, pelo valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), a totalidade de suas quotas, correspondente a 17 (dezesete) quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 17,00 (dezesete reais).

Parágrafo primeiro. O valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) é pago integralmente neste ato à sócia retirante.

Parágrafo segundo. Em consequência desta cessão e transferência de quotas sociais, a sócia que se retira, **Roseli Martins**, dá a esta e desta recebe plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, para nada mais reclamar, exigir ou requerer a qualquer título, inclusive dos resultados que venham a ser apurados em balanço.

Parágrafo terceiro. O sócio **Paulo Eduardo Baizi Moreira** passa a deter a totalidade do capital social, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

II - Da transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e consolidação das cláusulas contratuais

Na sequência, o sócio remanescente, **Paulo Eduardo Baizi Moreira**, promove a transformação do tipo jurídico para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme redação adiante.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

I- Denominação social

A empresa girará sob a denominação social de **VENEZZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**.

II- Endereço

A empresa terá sede e domicílio na Avenida dos Braghettas, nº 430, Distrito Industrial, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000.

2/4

[Handwritten signatures]



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 31181103212403353922-10
Data: 11/03/2021 09:41:43



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



1103212403353922-11



III- Capital social

O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e passa a constituir o acervo da empresa, ora constituída.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

IV- Objeto social

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

- ⇒ produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates;
- ⇒ produção de doces e confeitos;
- ⇒ produção de produtos de panificadora;
- ⇒ comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios;
- ⇒ transportes rodoviários intermunicipal, interestadual e internacional de produtos alimentícios.

V- Início das atividades

A empresa iniciou suas atividades em 03/05/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

VI- Administração

A administração será exercida por seu titular **Paulo Eduardo Baizi Moreira**, que fica investido em poder de gestão, podendo fazer uso da denominação social individualmente, mas tão somente em negócios de exclusivo interesse social, ficando expressamente defeso o uso em transações alheias aos objetivos societários. Dentre os poderes de gestão e representação, ora conferidos, está incluída a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

VII- Exercício social

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

3/4

Paulo Eduardo Baizi Moreira

[Signature]

[Signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.





JANEIRO
29 21 18

VIII- Declarações

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

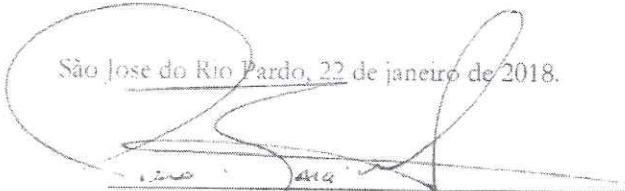
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


IX- Foro

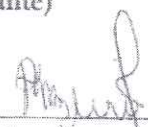
Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, e as outras vias devolvidas ao titular da empresa.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2018.


Paulo Eduardo Baizi Moreira
(titular)


Roseli Martins
(sócia retirante)


Patrícia de Cássia Baldo Barella Moreira
OAB/SP nº 167.767

4/4



IPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 71.628.564/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:09 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **38D3.F23D.61D0.F9B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.628.564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28890223
Data e hora da emissão 13/03/2021 13:56:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo



CERTIDÃO

THAIS APARECIDA ROSA ORFEI, CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de requerimento da pessoa interessada, com base nos dados e assinaturas dos setores competentes da administração, a saber, Setor de Auditoria Fiscal, Setor de Dívida Ativa, Setor de Cadastro Imobiliário, Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP) e Setor de Tributação, constantes em ficha de verificação de débitos anexa ao pedido primordial, que autoriza sua emissão, protocolado sob nº 507/2021, que VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 71.628.564/0001-11 está inscrita nesta Prefeitura sob nº 4284, com ramo de atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES // COMECIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES // COMERCIO ATACADISTA DE MERADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS // COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE // COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES // E OUTROS, localizada à AV. DOS BRAGHETTAS, 430, DISTRITO INDUSTRIAL, desde 08/07/1993 até a presente data, estando quites com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, conforme pesquisa efetuada em 20 de janeiro de 2021.

Outrossim, fica ressalvado o direito à Fazenda Pública do Município de São José do Rio Pardo, através do §6º do artigo 193 da Lei 1.796, de 21 de dezembro de 1993, que mesmo tendo expedido certidão negativa, o documento não exclui o direito da administração municipal a exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Validade: 180 dias da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2021



DIGITADO POR THAIS APARECIDA ROSA ORFEI
CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo, SP, CEP. 13.720-000
Tel.: 3682-7800 / 3682-9900
Site Web: <http://saoiosedorionardo.sp.gov.br/>



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 31181103219151143238-1
Data: 11/03/2021 09:41:41



.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145



PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2021 15:28:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31181103219151143238-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bd41c49c459e3765aa2e98c1c48f426843ea46af84b248ea6a3d6637e2b9298ccc793ddcd0252283082afaae924b554f0031c7a91d74015a9addfbc589f3fe5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 71.628.564/0001-11

Razão Social: VENEZA EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AV DOS BRAGHETTAS 430 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO
PARDO / SP / 13720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030301561475434336

Informação obtida em 13/03/2021 13:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.628.564/0001-11
Certidão n°: 759388/2021
Expedição: 13/01/2021, às 15:02:33
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.628.564/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 71.628.564.0001.11

Av dos Braguethas 430, Dist industrial, São Jose do RIO Pardo, Estao de São Paulo

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO EDUARDO
BAIZI

MOREIRA:354250298
70

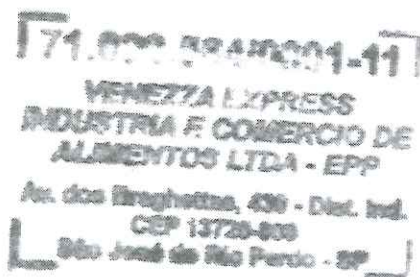
Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.22 09:09:23
-03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA

RG 40.119.445-0

CPF 354.250.298-70

DIRETOR





VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 71.628.564.0001.11

Av dos Braguethas 430, Dist industrial, São Jose do RIO Pardo, Estao de São Paulo

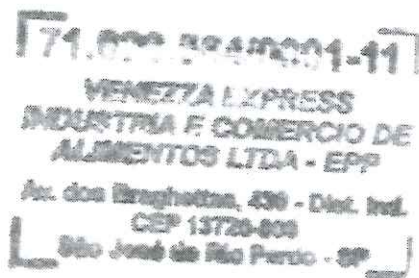
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO EDUARDO
BAIZI
MOREIRA:3542502
9870

Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.22 09:09:35
-03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA
RG 40.119.445-0
CPF 354.250.298-70
DIRETOR





VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 71.628.564.0001.11

Av dos Braguethas 430, Dist industrial, São Jose do RIO Pardo, Estao de São Paulo

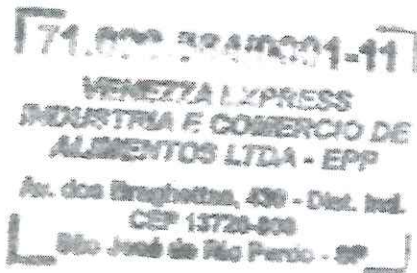
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 22/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO EDUARDO BAIZI
Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO
BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.22
09:09:45 -03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA
RG 40.119.445-0
CPF 354.250.298-70
DIRETOR





VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114



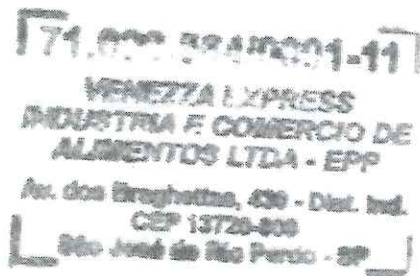
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 71.628.564.0001.11, situada a Av dos Braguethas 430, Dist industrial, São Jose do RIO Pardo, Estao de São Paulo DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO EDUARDO BAIZI
Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO
BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.22 09:09:54
-03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA
RG 40.119.445-0
CPF 354.250.298-70
DIRETOR





VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114



DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

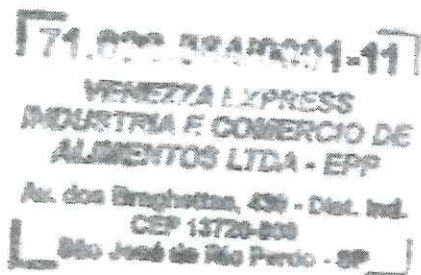
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 22/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 71.628.564.0001.11, situada a Av dos Braguethas 430, Dist industrial, São Jose do RIO Pardo, Estao de São Paulo tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO EDUARDO
BAIZI
MOREIRA:3542502
9870

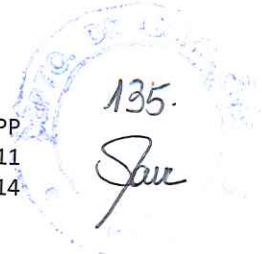
Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.22 09:10:04 -03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA
RG 40.119.445-0
CPF 354.250.298-70
DIRETOR





VENEZZA EXPRESS IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.628.564/0001-11
IE: 646.029.512.114



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 71.628.564.0001.11

Av dos Braguethas 430, Dist industrial, São Jose do RIO Pardo, Estao de São Paulo

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 22/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

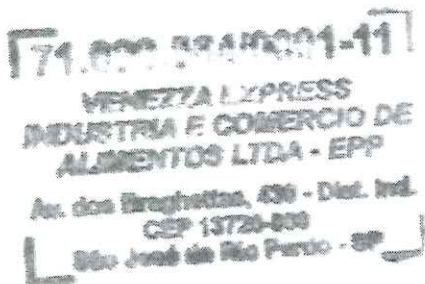
Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 23 DE MARÇO DE 2021

PAULO
EDUARDO BAIZI
MOREIRA:35425
029870

Assinado de forma
digital por PAULO
EDUARDO BAIZI
MOREIRA:35425029870
Dados: 2021.03.22
09:10:15 -03'00'

PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA
RG 40.119.445-0
CPF 354.250.298-70
DIRETOR





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
TIPO: EIRELI (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601989022	29/01/2018	19/02/2021 11:13:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/05/1993	71.628.564/0001-11	

CAPITAL
R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DOS BRAGHETTAS	NÚMERO: 430	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PARDO	CEP: 13720-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

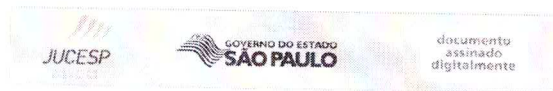
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
PAULO EDUARDO BAIZI MOREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 354.250.298-70, RG/RNE: 401194450 - SP, RESIDENTE À RUA JANDIRA SALVADORI FOIADELLI, 61, PORTAL BUENOS AIRES, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 29/01/2018
TRANSFORMADA DE NIRE 35211591440.

NUM.DOC: 801.455/18-2 SESSÃO: 29/01/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601989022
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147438468, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 11:13:52.





13/03/2021

0006771887

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7534764

FOLHA: 1/1 M. J.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 71.628.564/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006771887





Comercial João Afonso Ltda.
 CNPJ 53.437.315/0001-67
 Inscr. Est. 275.001.195.110
 Rua 7 nº 159 - Corumbataí - SP - CEP 13.540-000
 Fone: (19) 3577-9700 - Fax: (19) 3577-9709
 www.joaoafonso.com.br



COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS - CESTAS DE ALIMENTOS - CESTAS DE NATAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 71.628.564/0001-11, estabelecida à Av. dos Braguetas,430-Dist. Industrial na cidade de São José do Rio Pardo-SP , efetuou o fornecimento de 16.000 unidades de Ovos de Páscoa ao Leite de 200 gr através da Nota Fiscal nº 1.269, cumprindo todos os prazos e padrões técnicos de qualidade.

Corumbataí, 08 de Março de 2.013

Valéria O. Bertagna Butolo
 Valéria Cristina Bertagna Butolo-Sócia
 RG nº 8.358.286

João Afonso Bertagna
 João Afonso Bertagna - Sócio
 RG nº 8.379.223-5

53.437.315/0001-67
 Comercial João Afonso Ltda

Rua 7 nº 159 - Centro
 CEP 13540-000
 Corumbataí - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2021 13:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31181103210725932777-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bd41c49c459e3765aa2e98c1c48f42688f21086a9c0389bb1eb3dfd15ee545e7b6070df31673ec7e80744be28f50a70f0031c7a91d74015a9addfbc589f3fe5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 250g			Código	FT 33
Emitido por:	Verificado por:	Aprovado por:	Revisão	02
Wellington Naliati	Bianca Satti	Paulo Moreira	Página	1/5

1- DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, elaborado com matéria prima selecionada, proporcionando uma textura suave e que derrete na boca.

2- PÚBLICO ALVO

Consumidores de produtos derivados de cacau.

3- CARACTERÍSTICAS

3.1- Organolépticas

Cor: marrom claro característico

Sabor: Característico de chocolate ao leite

Odor: Característico de chocolate ao leite

Aspecto: Característico ao produto

3.2- Físico Químicas

PARÂMETROS	MÍNIMO	MÁXIMO
Umidade (%)	-	1
Gordura total (g/100g)	-	32,67
Cinzas (%)	-	1,5
Granulometria (microns)	-	25
Viscosidade (cP)	4000	6000

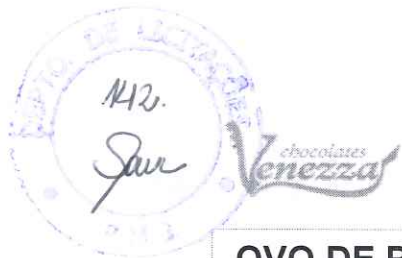
3.3 – Microbiológicas

PARÂMETROS	Limite
Enterobacteriaceae/g	10
Salmonella sp/25g	Ausência

De acordo com a IN N°60, de 23/12/19.

3.4 – Microscópicas e Macroscópicas

PARÂMETROS	MÁXIMO
Ácaros mortos	5 unidades
Fragmentos de insetos indicativos de falhas no BPF	10 em 100g



OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 250g			Código	FT 33
Emitido por:	Verificado por:	Aprovado por:	Revisão	02
<i>Wellington Naliati</i>	<i>Bianca Satti</i>	<i>Paulo Moreira</i>	Página	2/5

Fragmentos de pelos de roedor	1 em 100g
-------------------------------	-----------

De acordo com a RDC 14, de 28/03/14.

3.5 – Metais Pesados (mg/Kg)

TIPO	MÁXIMO
Chumbo	0,2
Arsênio	0,2
Cadmio	0,2

De acordo com a RDC 42, de 29/08/13

3.6 – Micotoxinas (micro g/Kg)

TIPO	MÁXIMO
B1+B2+G1+G2	5
Ocratoxina A	5

De acordo com a RDC 07, de 18/02/11

4 - ALERGÊNICOS

ALERGÊNICOS	Incorporação direta		Possibilidade de contaminação cruzada				
	O alergênico é incorporado diretamente na fórmula, sob a forma de ingrediente primário ou derivado?	Especificar a forma de presença do alergênico	O alergênico está presente na planta de processamento?		O alergênico está presente na linha de produção?		
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas		x			x		x
Crustáceos e derivados		x			x		x
Ovos e derivados		x			x		x
Peixes e derivados		x			x		x
Amendoim e derivados		x		x			x
Soja e derivados	X		Lecitina de soja	-	-	-	-



143.
Sara

OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 250g			Código	FT 33
Emitido por:	Verificado por:	Aprovado por:	Revisão	02
Wellington Naliati	Bianca Satti	Paulo Moreira	Página	3/5

Leite e derivados	x		Leite em pó / soro do leite	-	-	-	-
Amêndoa		x			x		x
Avelãs		x		X			x
Castanha-de-caju		x		x			x
Castanha-do-Pará		x			X		x
Macadâmias		x			x		x
Nozes		x			X		x
Látex		x			x		x

De acordo com a RDC 26, de 02/07/15

5- COMPOSIÇÃO

Açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emusificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.

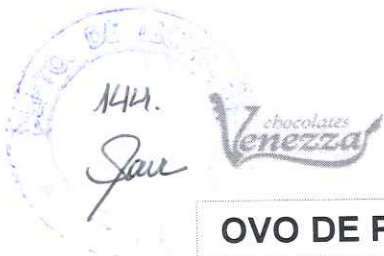
ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS AMÊNDOIM, CASTANHA DE CAJÚ E AVELÃ.

6- INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 25g (UM PEDAÇO)		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor energético	137,5 kcal = 557kJ	7%
Carboidratos	17g	6%
Proteínas	0,5g	1%
Gorduras Totais	7,8g	12%
Gorduras Saturadas	7,3g	19%
Gorduras Trans	0	**
Fibras Alimentares	0,7g	2%
Sódio	6,5mg	0%

(*) % valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal OU 8400Kj
Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(**) % Valor não estabelecido.



OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 250g			Código	FT 33
Emitido por:	Verificado por:	Aprovado por:	Revisão	02
<i>Wellington Naliati</i>	<i>Bianca Satti</i>	<i>Paulo Moreira</i>	Página	4/5

Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético.

7- ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

À temperatura ambiente (máx de 30°C) ou de preferência em local climatizado, em local seco nunca em câmara fria ou geladeira, em local limpo e arejado e ao abrigo da luz solar, livre de insetos, longe de paredes e de produtos químicos. Estocar sobre paletes e afastados de parede.

8- EMBALAGEM

Ovo de páscoa deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica litografada a marca, o nome e endereço do fabricante, data de validade, peso líquido, sabor, composição nutricional. Lacrado com uma fita de cetim e etiqueta. Contém 2 bombons ao leite dentro do ovo.

9- SHELF LIFE

EMBALAGEM FECHADA (MÊSES)*	APÓS ABERTO (DIAS)**
12	07

* A partir da data de fabricação, desde que mantidas as condições de estocagem

** Após aberto, mantendo a embalagem fechada sob as mesmas condições.

10 – VALIDADE E LOTE

A data de validade e lote é impresso na etiqueta, que é colada na parte da frente do ovo.

Dafna Kann
Qualidade- Venezia
CRN-3 20247

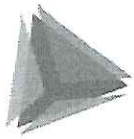
11- CONTROLE DE REVISÕES



145.
Sara

OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 250g			Código	FT 33
Emitido por:	Verificado por:	Aprovado por:	Revisão	02
<i>Wellington Naliati</i>	<i>Bianca Satti</i>	<i>Paulo Moreira</i>	Página	5/5

Data	Nº da revisão	Emissor/Revisor	Natureza da revisão
01/03/17	00	Wellington	Emissão do documento
21/08/19	01	Amanda/Paulo	Revisão geral do documento inserindo controle de revisões, parâmetros de micragem, viscosidade e micotoxinas.
25/01/21	02	Amanda/Gabriela	Revisão dos parâmetros microbiológicos devido à mudança da RDC 12 para IN N°60, de 23/12/19 e revisão do modelo da tabela de alergênico.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 71628564000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2021 09:42:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **71.628.564/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

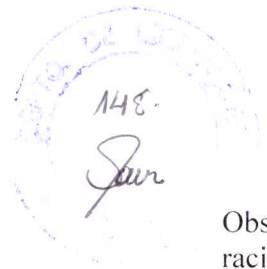
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 34/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2021 13:37:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
17/03/2021 14:34:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
22/03/2021 08:34:20	CADASTRO DE PROPOSTA	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP
22/03/2021 21:12:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ
22/03/2021 22:39:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ
23/03/2021 07:57:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP
23/03/2021 09:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

23/03/2021 09:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Procederemos agora à análise da Habilitação, aguardem até o término da sessão.

23/03/2021 09:25:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo do edital para envio da Proposta atualizada por e-mail (comprasjag@gmail.com). Declaro encerrada a presente sessão.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 250G
Descrição: Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.			
Quantidade: 3.950	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 37.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS	011 71.628.564/0001-11	34,00	9,50	Sim
2 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	037 14.400.037/0001-11	34,37	9,98	Sim
3 SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ	058 24.967.394/0001-10	34,00	22,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2021 09:53:44	PUBLICADO
11/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

23/03/2021 09:00:39	DISPUTA		
23/03/2021 09:00:39	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	34,37
23/03/2021 09:00:39	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	34,00
23/03/2021 09:00:39	LANCE	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ (PARTICIPANTE 058)	34,00
23/03/2021 09:03:43	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	30,00
23/03/2021 09:04:14	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	29,98
23/03/2021 09:04:27	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	28,50
23/03/2021 09:04:56	LANCE	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ (PARTICIPANTE 058)	28,00
23/03/2021 09:05:22	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	26,00
23/03/2021 09:05:53	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	25,00
23/03/2021 09:06:48	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	24,90
23/03/2021 09:06:56	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	23,00
23/03/2021 09:07:47	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	22,90
23/03/2021 09:08:24	LANCE	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ (PARTICIPANTE 058)	22,00
23/03/2021 09:08:31	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	19,00
23/03/2021 09:10:34	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	18,90
23/03/2021 09:10:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/03/2021 09:10:42	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	18,20
23/03/2021 09:10:57	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	18,00
23/03/2021 09:11:20	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	16,50
23/03/2021 09:11:32	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	16,49
23/03/2021 09:11:44	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	16,00
23/03/2021 09:11:53	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	15,99
23/03/2021 09:12:01	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	14,99
23/03/2021 09:12:06	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14,90
23/03/2021 09:12:15	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	14,80
23/03/2021 09:12:20	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14,70
23/03/2021 09:12:26	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	14,60
23/03/2021 09:12:32	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14,50
23/03/2021 09:12:50	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	13,00
23/03/2021 09:12:57	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	12,99
23/03/2021 09:13:02	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	12,00
23/03/2021 09:13:07	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	11,99
23/03/2021 09:13:12	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	11,00
23/03/2021 09:13:18	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	10,98
23/03/2021 09:13:50	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	9,99
23/03/2021 09:14:00	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	9,98
23/03/2021 09:14:23	LANCE	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	9,50
23/03/2021 09:16:23	HABILITAÇÃO		
23/03/2021 09:16:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP			
23/03/2021 09:23:25	MENSAGEM	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	
Bom dia,			
23/03/2021 09:25:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

23/03/2021 09:40:07 EM ADJUDICAÇÃO

23/03/2021 09:50:51 ADJUDICADO

LOTE 2 - DESERTO
OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2021 09:53:44 PUBLICADO

11/03/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/03/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/03/2021 09:00:39 DESERTO


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 34/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

			TOTAL DO PROCESSO: 37.525,00	
VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP		71.628.564/0001-11	37.525,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	9,50	Total: 37.525,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 250G	
<p>Descrição: Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.</p>				
Quantidade: 3.950	Valor Unit.: 9,50		Total Item: 37.525,00	


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 586/2021



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 22/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	37.525,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021 – P.E. Nº 22/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, Sr. Cléia Aparecida Valenga Sloboda.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg. 35.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo. **De acordo com a informação constante no processo, o valor do pregão em questão era de R\$ 136.636,45 (Centro e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Considerando-se que a modalidade da licitação escolhida foi a Pregão Eletrônico de Preço Tipo Menor Preço por Item, cumpre se observar o disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe da seguinte forma:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; [...]

§ 3º. No caso da licitação do tipo "menor preço", entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação, inclusive com propostas abaixo do valor máximo estimado pela Comissão de Compras e Licitação.** Cabe mencionar o valor total do Pregão Eletrônico **ora analisado esta no importe de R\$ 37.525,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais) pg. 153.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 23 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 34/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/03/2021 11:27:37
Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 250G
Descrição: Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.			
Quantidade: 3.950	Valor Unit.: 9,50		Valor Total: 37.525,00

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS	011	71.628.564/0001-11	34,00	9,50	Sim
2 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	037	14.400.037/0001-11	34,37	9,98	Sim
3 SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ	058	24.967.394/0001-10	34,00	22,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 22/2021

Processo Adm.: 34/2021
Data do Processo: 09/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 34/2021
b) **Nr. Licitação:** 22/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS				
1 - Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. - Marca: VENEZZA	UNI	3.950,000	9,5000	R\$ 37.525,00
Total fornecedor:				R\$37.525,00
Total geral:				R\$ 37.525,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Benefícios Eventuais	12.002.08.244.0022.2089.3.3.90.32.00	R\$ 13.060,60
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R\$ 24.059,00
Manutenção do Programa Jovens e Adultos	10.001.12.366.0004.2055.3.3.90.30.00	R\$ 687,40
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 98.829,45

Jaguariaíva, 23 de Março de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 34/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

LOTE 1 - Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite

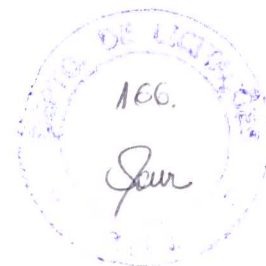
23/03/2021 09:00:39	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	34.37	23/03/2021 09:10:42	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	18.20
23/03/2021 09:00:39	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ	VÁLIDO	34.00	23/03/2021 09:10:57	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	18.00
23/03/2021 09:00:39	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	34.00	23/03/2021 09:11:20	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	16.50
23/03/2021 09:03:43	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	30.00	23/03/2021 09:11:32	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	16.49
23/03/2021 09:04:14	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	29.98	23/03/2021 09:11:44	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	16.00
23/03/2021 09:04:27	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	28.50	23/03/2021 09:11:53	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	15.99
23/03/2021 09:04:56	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ	VÁLIDO	28.00	23/03/2021 09:12:01	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	14.99
23/03/2021 09:05:22	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	26.00	23/03/2021 09:12:06	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	14.90
23/03/2021 09:05:53	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	25.00	23/03/2021 09:12:15	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	14.80
23/03/2021 09:06:48	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	24.90	23/03/2021 09:12:20	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	14.70
23/03/2021 09:06:56	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	23.00	23/03/2021 09:12:26	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	14.60
23/03/2021 09:07:47	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	22.90	23/03/2021 09:12:32	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	14.50
23/03/2021 09:08:24	SIMONE DE SOUZA LEMOS SALEZ	VÁLIDO	22.00	23/03/2021 09:12:50	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	13.00
23/03/2021 09:08:31	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	19.00	23/03/2021 09:12:57	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	12.99
23/03/2021 09:10:34	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	18.90	23/03/2021 09:13:02	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	12.00
				23/03/2021 09:13:07	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	11.99
				23/03/2021 09:13:12	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	11.00
				23/03/2021 09:13:18	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	10.98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

23/03/2021 09:13:50	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	9.99
23/03/2021 09:14:00	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	VÁLIDO	9.98
23/03/2021 09:14:23	VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS ELIRE EPP	VÁLIDO	9.50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 34/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
---------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 15	Val.Ref.: 58,33
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 200 grs e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 34/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 10/03/2021 09:53:45

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total do processo: 135.761,50	Desconto médio: 72,36%	Total economizado: 98.236,50
Item	Descrição		Total lote: 135.761,50	Média lote (%): 72,36%	Econ. lote: 98.236,50
		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)

1	Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	3.950	34,37	9,50	72,36%
---	--	-------	-------	------	--------

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada “Direito Administrativo”, Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que “na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 23 de março de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 275/2021

Processo Administrativo: 34/2021
Data do Processo: 09/03/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 23/03/2021
Data da Solicitação: 23/03/2021
Data de Homologação: 23/03/2021
Sequencial do Contrato: 45374

Pregão eletrônico
Nr.: 22/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: **VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** Telefone: 1936087945
CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Celular:
Endereço: DOS BRAGHETTAS, DISTRITO INDUSTRIAL - null-null, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
E-mail: pauloeduardo@venezza.com.br



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.001 - Gestão Administrativa
Despesa: 344 - Benefícios Eventuais - 12.002.08.244.0022.2089.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 2 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Objeto da Contratação: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Observações: SHADS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	380,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	VENEZZA	9,5000	3.610,00
Total Geral:						3.610,00

Jaguariaíva/PR, 23 de Março de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 276/2021

Processo Administrativo: 34/2021
Data do Processo: 09/03/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 23/03/2021
Data da Solicitação: 23/03/2021
Data de Homologação: 23/03/2021
Sequencial do Contrato: 45374

Pregão eletrônico
Nr.: 22/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS Telefone: 1936087945
CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Celular:
Endereço: DOS BRAGHETTAS, DISTRITO INDUSTRIAL - null-null, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
E-mail: pauloeduardo@venezza.com.br



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.002 - SMECE - Departamento de Educação Infantil
Despesa: 169 - Manutenção da Educação Infantil - 10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 2 DIAS
Local de Entrega: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Objeto da Contratação: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Observações: EDU INFANTIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	700,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	VENEZZA	9,5000	6.650,00
Total Geral:						6.650,00

Jaguariaíva/PR, 23 de Março de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 277/2021

Processo Administrativo: 34/2021
Data do Processo: 09/03/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 23/03/2021
Data da Solicitação: 23/03/2021
Data de Homologação: 23/03/2021
Sequencial do Contrato: 45374

Pregão eletrônico

Nr.: 22/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS Telefone: 1936087945

CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11

Celular:

Endereço: DOS BRAGHETTAS, DISTRITO INDUSTRIAL - null-null, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

E-mail: pauloeduardo@venezza.com.br



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa
Despesa: 161 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos -
10.001.12.366.0004.2055.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 2 DIAS
Local de Entrega: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Objeto da Contratação: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Observações: EJA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	20,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsiificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	VENEZZA	9,5000	190,00
Total Geral:						190,00

Jaguariaíva/PR, 23 de Março de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 278/2021

Processo Administrativo: 34/2021
Data do Processo: 09/03/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 23/03/2021
Data da Solicitação: 23/03/2021
Data de Homologação: 23/03/2021
Sequencial do Contrato: 45374

Pregão eletrônico

Nr.: 22/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS Telefone: 1936087945
CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Celular:
Endereço: DOS BRAGHETTAS, DISTRITO INDUSTRIAL - null-null, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
E-mail: pauloeduardo@venezza.com.br



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental
Despesa: 180 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 2 DIAS
Local de Entrega: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Objeto da Contratação: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Observações: ENS FUNDAMENTAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.850,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	VENEZZA	9,5000	27.075,00

Total Geral: 27.075,00

Jaguariaíva/PR, 23 de Março de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 586/2021



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 275 a 278/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 22/2021: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 4

Data: 23/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 23/03/2021

Nº do Empenho: 1448/2021

ORDINARIO

Órgão: 12.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
 Unidade: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Funcional: 8.244.22 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade: 2089 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 Natureza de Despesa: 3.3.90.32.04.00.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL
 Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	37.650,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	3.610,00
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.260,00
		Total (A - B):	258.740,00

Credor: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Endereço: DOS BRAGHETTAS - 430 Cidade: São José do Rio Pardo UF: SP
 Telefone: (19) 3608-7945
 Bar: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 Processo nº 586/2021. Valor referente a aquisição Kit semana Santa - SHADS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.610,00

Fundamento legal: Número Processo: 34/2021 Data:
 Modal. litação: Pregão eletrônico Número Licitação: 22/2021 Data:
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2021
 Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 4
 Data: 23/03/2021
 Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 23/03/2021
 N° do Empenho: 1449/2021
 ORDINARIO



Órgão: 10.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
 Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Funcional: 12.365.4 EDUCAR PARA CRESCER
 Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação: 300.000,00
 Valor Dotação Atualizada: 300.000,00
 Total (A): 300.000,00

Empenhos anteriores: 192.569,45
 Valor do empenho: 6.650,00
 Valor anulado: 0,00
 Total (B): 199.219,45
 Total (A - B): 100.780,55

Credor: VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: DOS BRAGHETTAS - 430

Cidade:

Telefone: (19) 3608-7945

Ba:
 Agência:

Conta:

São José do Rio Pardo

UF: SP

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 586/2021. Valor referente a aquisição Kit semana Santa - EDU INFANTIL

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 6.650,00

Fundamento legal:

Número Processo: 34/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 22/2021

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 23/03/2021

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 4
 Data: 23/03/2021
 Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 23/03/2021
 N° do Empenho: 1450/2021
 ORDINARIO

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
 Unidade: 10.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Funcional: 12.366.4 EDUCAR PARA CRESCER
 Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.99.00.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação: 6.000,00
 Valor Dotação Atualizada: 6.000,00
 Total (A): 6.000,00

Empenhos anteriores: 0,00
 Valor do empenho: 190,00
 Valor anulado: 0,00
 Total (B): 190,00
 Total (A - B): 5.810,00

Credor: VENEZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: DOS BRAGHETTAS - 430

Cidade:

Telefone: (19) 3608-7945

Ba:
 Agência:

Conta:

São José do Rio Pardo

UF: SP

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 586/2021. Valor referente a aquisição Kit semana Santa - EJA

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 190,00

Fundamento legal:

Número Processo: 34/2021

Data:

Modal. litação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 22/2021

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 23/03/2021

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 4
 Data: 23/03/2021
 Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 23/03/2021
 N° do Empenho: 1451/2021
 ORDINARIO

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
 Unidade: 10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional: 12.361.4 EDUCAR PARA CRESCER
 Projeto/Atividade: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



Valor Dotação: 1.462.610,00
 Valor Dotação Atualizada: 1.462.610,00
 Total (A): 1.462.610,00

Empenhos anteriores: 894.030,25
 Valor do empenho: 27.075,00
 Valor anulado: 0,00
 Total (B): 921.105,25
 Total (A - B): 541.504,75

Credor: VENEZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 71.628.564/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: DOS BRAGHETTAS - 430

Cidade:

Telefone: (19) 3608-7945

São José do Rio Pardo

UF: SP

Ba
 Agência:

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 586/2021. Valor referente a aquisição Kit semana Santa - ENS FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 27.075,00

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 34/2021

Data:

Contrato:

Número Licitação: 22/2021

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 23/03/2021

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária de Finanças e



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**SF E EMPENHO | Ovo de Páscoa**

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de março de 2021 14:35

Para: PAULO EDUARDO - CHOCOLATES VENEZZA <pauloeduardo@venezza.com.br>

Cc: smece merenda <smece.merenda@yahoo.com.br>, marcela bertonni <nutricao2017.sedes@gmail.com>

Boa tarde!

Encaminho em anexo Solicitações de Fornecimento e respectivas Notas de Empenho referente à

Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Oriundas do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 22/2021.

Atentar-se ao prazo de entrega.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

8 anexos **SF 275 SHADS.pdf**
68K **NE 1448 SHADS.pdf**
64K **SF 276 EDU INFANTIL.pdf**
68K **NE 1449 EDU INFANTIL.pdf**
64K **SF 277 EJA.pdf**
68K **NE 1450 EJA.pdf**
64K **SF 278 ENS FUNDAMENTAL.pdf**
68K **NE 1451 ENS FUNDAMENTAL.pdf**
64K

ok recebido muito obrigada e parabéns pela eficiência e rapidez!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



smece merenda <smece.merenda@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de março de 2021 14:57

Boa tarde, Fer

Segue o e-mail solicitado. Estamos enviando o original para protocolo.

Att, Adriana e Juliana

----- Mensagem encaminhada -----

De: smece merenda <smece.merenda@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de março de 2021 14:43:18 BRT
Assunto: Re: SF E EMPENHO | Ovo de Páscoa

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício atual (Ovo sem lactose).doc
203K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: smece merenda <smece.merenda@yahoo.com.br>

24 de março de 2021 10:25

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de 24 a 30 de março de 2021 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento (Casamento);
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Carteira de Trabalho (cópia da foto, ítem e verso);
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
j) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
k) Certidão de Antecedentes Criminais;
l) Comprovante de endereço atualizado;
m) Habilitação no Órgão de Classe;
n) CPF e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
o) CPF dos filhos menores;
p) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBJETIVO. Rows for JOSÉ EDILSON FERREIRA and RAFAELA BUENO OLIVEIRA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBJETIVO. Rows for TAINY CRISTINA DE OLIVEIRA, FÁBULA FONTES DA SILVA, and REGIANE DE CASTRO RODRIGUES.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de março de 2021

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 003/2021 - SMECEL

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariaíva/PR ERLA Maria Ribeiro de Mello, nomeado através do Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67º da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originado do Processo de Licitação nº 13798/2018 - Pregão Presencial nº 001/2019 - Contrato Administrativo nº 47/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Cultura Vinícius Schadner Pereira o Diretor de Esportes Edson Carlos Jacobs a atuarem na condição de fiscais do Contrato Administrativo Nº47/2019 (Pregão Presencial 001/2019) referente ao seguinte objeto: Contratação da "Empresa Especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela SMECEL", nas atividades desempenhadas pela Empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no C.N.P.J nº 32.277.903/0001-00.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com o devido observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios mensais;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, que no presente caso se encontrará no dia 31.12.2021;
IV - Manter controlado atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cabendo para o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante, da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Recusar e arquivar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. - O Setor de Compras disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, de setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 5º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 23 de março de 2021.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Jaguariaíva, 23 de março de 2021. DENEVAL BUENO NETO, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2021. HORÁRIO: 08h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO, PREGOIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº27/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.035/2021 CONTRATADA: AMD GLOBAL COMMERCE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.984.272/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.080,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº26/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.044/2021 CONTRATADA: CDMK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 23.869.792/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 198.360,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPIONI. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.037/2021 CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 24.533.613/0001-52 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.030,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.038/2021 CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME CNPJ: 21.782.356/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.728,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.039/2021 CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.346.824/0001-98 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.200,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. OBJETO: Aquisição de Cuscos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; VENEZIA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 71.828.564/0001-11. R\$ 37.525,00. Data de Homologação: 23/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Folha de Pagamento - Março 2021

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, NOME, SITUAÇÃO BENEFICÍO, VALOR TOTAL (R\$). Lists various family members and their respective benefits.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 26 de março de 2021.
Ref: Protocolo Nº 586/2021.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 22/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 22/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 039
- ATA DE HOMOLOGAÇÃO fls. 162
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 163

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

